

PARECER Nº 134/2023

PROJETOS DE LEI Nº 60/2023

COMISSÃO ESPECIAL

RELATOR VEREADOR CLEUBER MICHIRRA

RELATÓRIO

De autoria do vereador Gilmar Vendedor, o projeto de lei em epígrafe visa conceder Título de Cidadania Honorária Arinense ao senhor José Jualiano Espíndula.

Recebida e publicada no quadro de avisos em 11 de dezembro de 2023, a proposição em tela foi encaminhada a esta Comissão Especial, constituída por meio da Portaria nº 2.727/2023 , para emitir parecer, nos termos do art. 13 da Lei nº 1.579, de 18 de novembro de 2019, que institui o Código de Homenagem do Município de Arinos, combinado com art. 99, inciso I, alínea “d”, do Regimento Interno.

Em síntese, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O art. 25, inciso XVI, da Lei Orgânica, estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente, no que se refere à concessão de títulos honoríficos a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública ou particular.

Esse dispositivo legal é regulamentando pela Lei nº 1.579, de 18 de novembro de 2019, que institui o Código de Homenagem do Município de Arinos.

Nos termos do §1º do art.1º do referido Código, entende-se por distinções honoríficas ou honrarias os títulos, prêmios, diplomas de mérito, medalhas e equivalentes, concedidos pelo Município de Arinos a pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado mediante proposta legislativa.

Quanto à iniciativa para a propositura de matérias de tal natureza, o art. 11 do Código de Homenagem prevê que esta é de competência concorrente do Prefeito, de qualquer Vereador, da Mesa Diretora ou Comissão da Câmara, exceto a proposição de concessão do Diploma de Honra ao Mérito à Participação Legislativa que não poderá ser desencadeada pelo Executivo.

Cumpre ressaltar, ainda, que, de acordo com o art. 14 do mencionado Código, *“a proposição deverá ser instruída com curriculum vitae do homenageado e, se houver, com publicações, notas, recortes ou peças publicitárias relativas a seus feitos ou ainda documentos e outros elementos materiais comprobatórios da atuação do outorgado, de modo que o mérito da comenda seja objetivamente apurado.”*

No que diz respeito ao Título de Cidadania Honorária Arinense, este é tratado pelo art. 2º do Código de Homenagem, segundo o qual, essa honraria fica condicionada à escolha de pessoas que tenham prestado relevantes e altruísticos serviços ao Município.

O §1º do referido dispositivo prevê que *“é requisito imprescindível para a concessão de título de cidadania honorária, relativamente ao outorgado, a prova de que tenha prestado serviços e atividades relevantes ao Município e contribuído para o desenvolvimento local e para a melhoria da qualidade de vida da população, cujo mérito seja objetivamente apurado nos termos desta Lei”*.

Nos termos do seu §2º, “*entende-se por prestação de serviços e atividades relevantes aqueles de caráter social, filantrópico, cultural, científico, educacional, esportivo, empresarial, assistencial, religioso, comunicação e afins.*”

Tecidas essas considerações iniciais, passamos agora à análise quanto ao mérito da proposição.

O projeto de lei em comento visa conceder Título de Cidadania Honorária Arinense ao senhor José Juliano Espíndula, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Arinos.

Em sua justificação, aduz o autor que:

O senhor José Juliano é natural do Município de Iraí de Minas e atualmente reside em Unaí. É especialista em políticas públicas de saúde na Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, onde atua como autoridade sanitária, sendo referência técnica em vigilância sanitária de alimento.

O senhor José Juliano é o atual diretor da Regional de Saúde de Unaí. Entre as principais ações de saúde realizadas em Arinos, que tiveram o apoio direto dele, temos: reforma do posto de saúde do Distrito de Sagarana; regulação de agroindústria no Projeto Noroeste Empreendedor; construção dos postos de saúde nos Bairros Crispim Santana, Planalto e Centro; construção da farmácia de Minas; reabertura da maternidade do hospital municipal; implantação do Samu; ampliação do Convales para atendimento na área da saúde; implantação do SIM Convales; credenciamento da Apae ao Sus; elebração do projeto para construção do Hospital Polo de Arinos e apoio técnico administrativo da gestão de saúde municipal.

O projeto em questão foi instruído com a biografia do homenageado, na qual consta que ele, como atual diretor da Regional de Saúde de Unaí, apoio diversas ações de saúde realizadas em Arinos, tais como: reforma do posto de saúde do Distrito de Sagarana; regulação de agroindústria no Projeto Noroeste Empreendedor; construção dos postos de saúde nos Bairros Crispim Santana, Planalto e Centro;

construção da farmácia de Minas; reabertura da maternidade do hospital municipal; implantação do Samu, entre outras.

Desse modo, entendemos merecida a concessão da honraria pretendida.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei nº 60/2023..

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2023.

Vereador CLEUBER MICHIRRA
Relator